



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Estado do Rio e Janeiro**  
**Secretaria Estadual**  
**Coordenadoria de TI e Comunicação**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2015**

**1. JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Projeto Básico é estabelecer condições para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso público em geral – STFC nas modalidades Local e Longa Distância Nacional e Internacional para as ligações originadas na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PRRJ) e STFC local - LINK E1, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, incluso os serviços de instalação e configuração dos *links*, assim como para atender as mesmas necessidades e características das sedes da Procuradoria da República nos Municípios de: Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia, Teresópolis e Volta Redonda.

**2. OBJETO**

O objeto desta contratação é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, com instalação e assinatura de entroncamentos digitais (feixes E-1).

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 – Os serviços abrangem o fornecimento e instalação de entroncamentos digitais bidirecionais (Feixe E1) de 2 Mbps, faixa de numeração de ramais digitais, para interligação das centrais PABXs na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PRRJ) e nas sedes das Procuradorias da República nos Municípios de: Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia, Teresópolis e Volta Redonda, com a rede de telefonia local, com acesso digital DDR, para chamadas originadas nos PABXs e nos ramais e a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), conforme especificações abaixo:

**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

**LOCAL:** contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, com instalação e assinatura de linhas não residenciais, troncos e feixes E-1.

**LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRA-REGIONAL:** dentro da **REGIÃO I**, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, assim entendidas as chamadas originadas nas localidades da

## E S P E C I F I C A Ç Õ E S

PRRJ e das PRM's no Estado do Rio de Janeiro e com destino a outros municípios do Estado e para capitais e municípios dos estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Outros municípios do RJ.

**LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL:** dentro das **Regiões II e III**, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, assim entendidas as chamadas originadas nas localidades da PRRJ e das PRM's no Estado do Rio de Janeiro e com destino a outros municípios do Estado e para capitais e municípios dos estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Tocantins (**Região II**) e São Paulo (**Região III**).

**LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL:** nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, assim entendidas as chamadas originadas nas localidades da PRRJ e das PRM's no Estado do Rio de Janeiro para o exterior.

3.2 – A interligação dos entroncamentos digitais com a Central PABX do CONTRATANTE, com a rede local de telefonia fixa, correrá por conta da CONTRATADA, que deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional ao valor proposto, todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária.

3.3 – A instalação dos feixes E-1 deverá ser realizada de forma a não acarretar interrupção nos serviços de telefonia fixa comutada. Caso a interrupção seja inevitável, os serviços de instalação deverão ser realizados fora do horário de expediente e concluídos de uma só vez, sem qualquer prejuízo aos trabalhos institucionais.

3.4 – Em caso de mudança de endereço, o custo referente à instalação dos entroncamentos digitais na nova localidade será aquele oferecido na proposta final apresentada pela licitante vencedora do presente certame.

3.5 – A operadora deverá manter os mesmos números -prefixos e MCDU (milhar, centena, dezena e unidade), ou seja, os números atuais da PRRJ e das PRM's deverão permanecer os mesmos.

3.6 – Em caso de mudança de endereço, conforme Regulamento Geral da Portabilidade, Resolução Nº 460, de 19 de março de 2007, da Agência Nacional de Telecomunicações/ANATEL, que trata da portabilidade numérica, a operadora deverá manter o mesmo número .

#### 4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS

Os endereços onde serão prestados os serviços e instalados os *links*, bem como, as especificações técnicas das centrais telefônicas estão abaixo relacionados:

UNIDADE	ENDEREÇO	CENTRAL TELEFÔNICA
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	Avenida Nilo Peçanha nº 23 e 31 – Centro – Rio de Janeiro/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 4000 (digital, operação em redes híbridas , 90 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 1000 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Angra dos Reis	Av. Juiz Orlando Caldellas, nº 42-Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Campos Goytacazes	Av. José Alves de Azevedo, nº 310 – Centro - Campos Goytacazes/	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais

Procuradoria da Rep. no Município de Itaperuna	Rua Deputado José Cerqueira Garcia, nº 109 – Gov. Roberto Silveira - Itaperuna/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Macaé	Av. Rui Barbosa, nº 2000 – Alto dos Cajueiros - Macaé/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da República no Município de Niterói	Rua Visconde do Uruguai, nº 535 - 9º e 10º andares – Centro - Niterói/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Nova Friburgo	Rua Arnaldo Bittencourt, nº 36 – Centro - Nova Friburgo/	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Petrópolis	Av. Dom Pedro I , nº 275 – Centro - Petrópolis/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Resende	Rua Professor José Fernandes Toste Vilela Leandro, nº 34 – Vila Julieta - Resende/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
(*) Procuradoria da Rep. no Município de São Gonçalo	Rua Coronel Serrado, nº 1560, Bairro Zé Garoto, Centro, São Gonçalo/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas, 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de São João de Meriti	Av. Automóvel Clube, nº 2435 – Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de São Pedro da Aldeia	Rua Ramiro Antunes, nº 411 – Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Teresópolis	Av. Feliciano Sodré, nº 1083, salas 912 a 915, Várzea - Teresópolis/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais
Procuradoria da Rep. no Município de Volta Redonda	Rua Simão da Cunha Gago nº 120 – Edifício Aterrado Tower – Bairro Aterrado Volta Redonda/RJ	Marca SIEMENS, modelo HIPATH 3800 (digital, operação em redes híbridas , 60 portas para troncos digitais bidirecionais (R2) DDR, 120 portas para ramais

(\*) A PRM São Gonçalo está em construção e a previsão de conclusão das obras é setembro/2015. A referida PRM deve ser considerada como endereço onde o serviço será ofertado.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- a) pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas;
- b) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

- c) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- d) documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos fortuitos, de força maior, fatos de terceiro, fatos do príncipe e fatos da Administração, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidos, bem como se assegurar de que os preços praticados pela contratada são os mais vantajosos para a Administração;
- f) disponibilizar instalações necessárias à prestação dos serviços;
- g) permitir o acesso dos empregados e prestadores de serviço da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços;
- h) indicar os locais em que os serviços serão executados;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades e obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 9.472/97, do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinada com a ANATEL e da Portaria Normativa nº 1/SLTI/MOG, de 04/07/2000, a CONTRATADA se obrigará a:

- a) recebida a autorização de início dos serviços, implantar, no prazo de quinze dias úteis, os serviços objeto desta licitação, prorrogáveis mediante justificativa;
- b) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a CONTRATANTE;
- c) prestar o serviço, objeto desta contratação, em período integral – 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana – durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizadas pela Anatel;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, por meio de um consultor designado para acompanhamento da execução do contrato, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) apresentar, mensalmente, fatura detalhada dos serviços prestados contendo o percentual de desconto ofertado, devendo ser fornecida tanto em papel quanto em arquivo eletrônico, cujo formato e meio de entrega serão definidos pela CONTRATADA, após assinatura do contrato, sendo informados diretamente ao consultor designado pela empresa contratada;
- g) fornecer, quando solicitado, estudo de perfil do tráfego telefônico, conforme determinado pelo CONTRATANTE, através de relatórios circunstanciados de utilização do serviço;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;
- i) informar número telefônico, número de fax, endereço de *e-mail* e endereço de escritório para recebimento e registro das reclamações e solicitações de serviços

objeto do contrato, devendo os três primeiros funcionar em período integral - 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana – e o último pelo menos em horário comercial, servindo todos eles como meios de comunicação para notificação de reclamações e solicitações de serviços;

j) prestar suporte técnico em período integral – 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana - atendendo de imediato às solicitações de reparo e corrigindo, no prazo máximo até 2 (duas) horas contadas da notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

k) corrigir, no prazo máximo de 8 horas contadas da notificação, as falhas apontadas pela CONTRATANTE que não comprometam a continuidade da prestação dos serviços;

l) atender às solicitações de serviço de instalação de linhas tronco ou feixes E-1 ou de mudança de endereço em até 15 dias úteis e às solicitações de cancelamento de linhas tronco ou feixes E-1 ou de mudança de endereço em até 48 horas contadas de sua solicitação;

m) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

n) implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;

o) repassar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados neste Pregão;

p) renegociar os preços e as vantagens contratados sempre que a Administração constatar, por meio de estudo comparativo, que não há vantagem econômica em relação aos praticados por outras operadoras que atuam no mercado;

q) enviar as faturas de cobranças relativas à PR/RJ e as PRM's, mensalmente, aos endereços respectivos dessas Unidades;

r) responsabilizar-se pelos danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE ou a terceiros por defeito de seus serviços, independentemente da existência de culpa, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instaladas e nas centrais telefônicas, devendo proceder imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente;

s) comunicar imediatamente ao gestor do contrato a ocorrência de qualquer fato que possa prejudicar a execução do objeto contrato, sob pena de desconsideração do fato posteriormente em eventual justificativa de descumprimento contratual e de responsabilização da CONTRATADA por qualquer dano decorrente do atraso ou da falta de comunicação;

t) informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

u) garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através dos serviços contratados;

v) assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento dos serviços;

x) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

y) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato, sob pena de rescisão do referido instrumento.

## **7 – DA COBRANÇA DO SERVIÇO**

A cobrança do serviço, bem como a contestação de débitos e demais atividades pertinentes, no que couber, serão regidas pela Resolução ANATEL nº 426, de 09/12/05 – Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, alterado pelas Resoluções 432, 567 e 615, e normas pertinentes estabelecidas pelo Poder Concedente.

## **8 – DO REAJUSTE DAS TARIFAS**

8.1 – Os valores praticados pela operadora contratada serão objeto de constante verificação, de forma a garantir o cumprimento das condições ofertadas na licitação, devendo o representante da Administração assegurar-se de que os preços praticados pela contratada são os mais vantajosos para a Administração, observadas as peculiaridades do mercado e do contrato celebrado.

8.2 – A verificação dos preços praticados pela contratada ocorrerá mensalmente, de forma a se obter um histórico comparativo para fins de avaliação quanto a oportunidade e conveniência da manutenção dos contratos existentes, mediante comparativo dos preços praticados pelas operadoras contratadas e, ainda, entre esses e aqueles praticados para consumidores cujo Perfil de Tráfego seja semelhante ao desta Procuradoria.

8.3 – Os valores e as vantagens contratados poderão ser repactuados se, após estudo comparativo dos preços, a Administração verificar a inexistência de vantagem econômica no contrato. Caso a Contratada se recuse a renegociar os preços, será aberto novo processo licitatório.

8.4 – Exceto nas hipóteses tratadas no anterior ou mediante autorização do órgão regulador (ANATEL), de acordo com o § 5º do art. 28 da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, os preços propostos não serão repactuados durante o período de 12 (doze) meses, contados inicialmente da data de apresentação da proposta, podendo ser alterados após esse período mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado, na forma do § 1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, tendo como limite máximo o índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

## **9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato celebrado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto na legislação pertinente.

## **10 – DO PAGAMENTO**

Os serviços objeto deste Projeto deverão ser faturados mensalmente e pagos no mês subsequente ao da prestação, até o décimo dia útil posterior ao da apresentação de documento fiscal próprio e de comprovantes de quitação de obrigações trabalhistas e do sistema de seguridade social, especialmente aquelas relativas às contribuições ao INSS e recolhimento do FGTS.

## **11 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Caberá ao Núcleo de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações-NUART em conjunto com as Coordenadorias de Administração nos Municípios, a fiscalização e controle da execução do contrato junto à empresa vencedora do certame, seguindo as determinações constantes na Portaria PR/RJ/CH n.º 951, de 17 de setembro de 2014.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de menor preço global.

12.2 – As localidades e os equipamentos a serem disponibilizados para a prestação dos serviços estarão disponíveis à visitação das prestadoras, devendo as visitas serem agendadas pelo telefone (21)3971-9400 e (21) 3971-9211. Caso a empresa não entenda necessária a visita técnica deverá apresentar documentação na licitação informando que abriu mão desse direito, não podendo alegar futuramente dificuldade para realização da instalação e prestação do serviço.

12.3 – No caso de proposta contendo Plano Alternativo de Serviço, este não necessita ser previamente submetido à ANATEL, para efeito de participação na licitação. Deve, entretanto, estar aprovado por aquela Agência como condição para a assinatura do contrato.

12.4 – O não cumprimento, por parte da Prestadora do Serviço, das metas de qualidade previstas no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução ANATEL nº 426 de 09/12/05, alterado pelas Resoluções 432, 567 e 615, ocasionará punições, nos termos da regulamentação e do contrato.

12.5 – A fiscalização relativa ao cumprimento das metas de qualidade estabelecidas no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado será de responsabilidade da ANATEL, à qual a Prestadora do Serviço deverá prestar informações em relação à CONTRATANTE no caso de haver qualquer situação superveniente que prejudique a execução do contrato.

12.6- Os equipamentos que serão instalados pela operadora vencedora do certame, deverão ser novos e com tecnologia atual.

### **13 – DA PROPOSTA**

13.1 – Anexar, devidamente preenchidas e assinadas, as planilhas constantes do anexo I, indicando o valor por minuto de tarifação, limitado a 05 (cinco) casas decimais, expresso em reais.

13.1.1 – Visando subsidiar a oferta de preços, as estimativas de ligações realizadas pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PRRJ) e nas Procuradorias da República nos Municípios, nos últimos 12 (doze) meses, encontram-se descritas no anexo I.

13.1.2 – O perfil de tráfego indicado no anexo I, não se constitui em qualquer compromisso futuro para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PRRJ) e para as Procuradorias da República nos Municípios.

13.1.3 – O perfil de tráfego das ligações telefônicas efetuadas, anexo a esta especificação, servirá tão somente como subsídio às licitantes nas formulações das propostas de preços e à Contratante na análise e aferição da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.2 – A Planilha de Formação de Preços deverá estar preenchida com as tarifas constantes do Plano Básico de Serviços ou Plano Alternativo de Serviços da Operadora, em vigor (valores com os impostos).

13.3 – Conter indicação de que os preços propostos não são superiores aos constantes do Plano de Serviços da Operadora, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, entendido que a não indicação implica em declaração de concordância.

13.4 – A Empresa, levando em conta o perfil de tráfego informado pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PRRJ) e pelas Procuradorias da República nos Municípios, poderá oferecer percentual de desconto sobre o somatório do resultado obtido pela QUANTIDADE DE MINUTOS X PREÇO DAS LIGAÇÕES contido no Plano de Serviços, conforme disposto na planilha de formação de preços de que trata o anexo I.

- a) a proposta que não indicar o percentual de desconto, este será admitido como valor zero;
- b) a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PRRJ) e as Procuradorias da República nos Municípios poderão solicitar à Empresa vencedora, durante a vigência do contrato, o aumento do desconto ofertado sobre o seu Plano de Serviços, quando se mostrar desvantajoso para a Administração;

## **14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.1 - Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços apresentados nas Planilhas de Formação de Preços constantes do Anexo I.

14.2 - O preço global será o somatório dos valores dos minutos expressos na tabela do Anexo I (PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS), multiplicados pela quantidade de minutos de tarifação descritas no quadro demonstrativo do Anexo I.

14.3 - Será vencedora aquela que ofertar o menor preço global.

14.4 - Não será aceita para efeito de julgamento e posterior contratação, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços solicitados na Planilha de Formação de Preços, constante no Anexo I, sobre os quais incidirá o percentual de desconto ofertado.

14.5 - Para efeito de julgamento foi efetuada a estimativa do tráfego correspondente aos últimos 6( seis) meses, considerando o horário das chamadas das 08:00 às 20:00 horas de segunda a sexta-feira.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015.

**RENATO AUGUSTO DOS SANTOS CORTES**  
COORDENADOR DE TI E COMUNICAÇÃO

**WAGNER CASTRO**  
Chefe DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO  
CONTRATUAL



**A N E X O I**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS  
Serviço Telefônico Fixo Comutado Local**

**1) – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL/STFC LOCAL; LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)**

**(Enlace Óptico-Digital (Feixe E1) e Faixas de Numeração DDR / (valores com impostos)**

<b>1.1 – INSTALAÇÃO DOS ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (Feixe-E1)</b>			
Unidade: Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Resultado (Qtde x Preço)
Feixe-E1 (30 canais)	03		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Angra dos Reis			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de Campos Goytacazes			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Itaperuna			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República. no Município de Macaé			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Niterói			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Nova Friburgo			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Petrópolis			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Resende			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de São Gonçalo			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de São João de Meriti			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de São Pedro da			

Aldeia			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Teresópolis			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Volta Redonda			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
<b>TOTAL:</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )			
Valor do Subitem 1.1 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.2 – ASSINATURA ANUAL DOS ENTRONCAMENTOS DIGITAIS DDR</b>			
Unidade: Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Resultado (Qtde x Preço)
Feixe-E1 (30 canais)	03		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Angra dos Reis			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de Campos Goytacazes			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Itaperuna			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República. no Município de Macaé			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Niterói			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Nova Friburgo			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Petrópolis			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Resende			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de São Gonçalo			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de São João de			

Meriti			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de São Pedro da Aldeia			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Teresópolis			
Feixe-E1 – (fracionado em 10 canais)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Volta Redonda			
Feixe-E1 – (30 canais)	01		
			<b>TOTAL:</b>
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )			
Valor do Subitem 1.2 após deduzido o percentual de desconto: R\$ _____			

<b>1.3 – ASSINATURA ANUAL DA FAIXA DE NUMERAÇÃO DDR</b>			
Unidade: Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Resultado (Qtde x Preço)
Faixas de numeração DDR – (cada 50 números)	12		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Angra dos Reis			
Faixas de numeração DDR – (cada 30 números)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de Campos Goytacazes			
Faixas de numeração DDR – (cada 50 números)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Itaperuna			
Faixas de numeração DDR – (cada 20 números)	01		
Unidade: Procuradoria da República. no Município de Macaé			
Faixas de numeração DDR – (cada 20 números)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Niterói			
Faixas de numeração DDR – (cada 60 números)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Nova Friburgo			
Faixas de numeração DDR – (cada 50 números)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Petrópolis			
Faixas de numeração DDR – (cada 50 números)	01		
Unidade: Procuradoria da República no Município de Resende			
Faixas de numeração DDR – (cada 30 números)	01		

Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de São Gonçalo			
Faixas de numeração DDR – (cada 60 números)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de São João de Meriti			
Faixas de numeração DDR – (cada 60 números)	01		
Unidade: Proc. da Rep. no Município de São Pedro da Aldeia			
Faixas de numeração DDR – (cada 30 números)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Teresópolis			
Faixas de numeração DDR – (cada 20 números)	01		
Unidade: Procuradoria da Rep. no Município de Volta Redonda			
Faixas de numeração DDR – (cada 60 números)	01		
<b>TOTAL:</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )			
Valor do Subitem 1.3 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.4 – TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL EM CHAMADAS FIXO-FIXO (PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NAS PRM'S)</b>					
Origem das Ligações <b>(a)</b>	Tráfego Anual estimado			Preço da Ligação (R\$) <b>(e)</b>	Resultado (Tráfego x Preço) (R\$) <b>(f)</b>
	Quantidade Total de Minutos de Conversação <b>(b)</b>	Tempo Médio de duração das chamadas (minutos) <b>(c)</b>	Equivalente de Tarifação Adotado Pela Operadora (minutos) <b>(d) (*)</b>		
Proc. Rep. no Rio de Janeiro e Proc. Rep. nos Municípios	1.454.472	2,8			
<b>TOTAL:</b>					
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )					
Valor do Subitem 1.4 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____					

<b>1.5 – TRÁFEGO TELEFÔNICO LOCAL EM CHAMADAS FIXO-MÓVEL (VC1) (PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NAS PRM´S)</b>			
Origem das Ligações	Tráfego Anual (estimado em minutos)	Preço da ligação por minuto (R\$)	Resultado (Tráfego x Preço)
Proc. Rep. no Rio de Janeiro e Proc. Rep. nos Municípios	129.372		
TOTAL:			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )			
Valor do Subitem 1.5 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.6 – TAXA DE COMPLEMENTO DE CHAMADAS (CONEXÃO)</b>			
Serviço	Conexão Anual Estimada	Preço da Conexão (R\$)	Valor Total
Complemento de Chamadas (conexão)	527.948		
TOTAL:			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )			
Valor do Subitem 1.6 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

(\*) No preenchimento da coluna (d) das Planilhas de Formação de Preços, as licitantes deverão apresentar o equivalente de tarifação por elas adotado. No cálculo do equivalente de tarifação apresentado na coluna "F", devem ser consideradas as fórmulas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e definidas neste Edital, a saber:

$$M = MC + C x ( e + k )$$

onde:

**M** – equivalente de tarifação de minutos tarifáveis (= d);

**MC** – quantidade de minutos de conversação (= b );

**tmc** – tempo médio de duração das chamadas, em minutos (=c);

**C**= número de chamadas= MC/tmc;

**k** – 50% da unidade de tempo de tarifação, em minutos, em sistema de cobrança por duração das chamadas registradas por bilhetagem automática.

**e** – quantidade de minutos tarifáveis equivalentes ao valor cobrado pelo estabelecimento da chamada (conexão), em sistema de tarifação por duração das chamadas registrada por bilhetagem automática;

Sendo "e" dado pela fórmula:

$$e = \frac{R\$ e}{R\$ t}$$

Onde:

**R\$ e** – valor cobrado pelo estabelecimento da chamada (taxa de conexão);

**R\$ t** – valor cobrado pela unidade de tempo de tarifação.

**LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)**

<b>1.7 - LDN Intra-Regional ( REGIÃO I ) / Fixo-Fixo</b>			
Local de destino das Ligações	Quantidade de minutos estimado (anual)	Preço da Ligação por minuto(R\$)	Resultado (Tráfego x Preço)
Alagoas	289		
Amapá	116		
Amazonas	77		
Bahia	1.183		
Ceará	127		
Espírito Santo	945		
Maranhão	665		
Minas Gerais	2.571		
Pará	367		
Paraíba	278		
Pernambuco	381		
Piauí	10		
Rio G. do Norte	1.017		
Roraima	65		
Sergipe	77		
Outros municípios do RJ	25.310		
<b>T O T A L</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total		% ( )	
Valor do Subitem 1.7 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.8 - LDN Intra-Regional ( REGIÃO I ) / Fixo-Móvel</b>			
Local de destino das Ligações	Quantidade de minutos estimado (anual)	Preço da Ligação por minuto(R\$)	Resultado (Tráfego x Preço)
Alagoas	256		
Amapá	217		
Amazonas	65		
Bahia	343		
Ceará	54		
Espírito Santo	714		
Maranhão	10		
Minas Gerais	639		
Pará	70		
Paraíba	345		
Pernambuco	98		
Piauí	10		
Rio G. do Norte	180		
Roraima	10		
Sergipe	54		
Outros municípios do RJ	2.624		
<b>T O T A L</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total		% ( )	
Valor do Subitem 1.8 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.9 – LDN Intra-Regional (REGIÕES II e III) / Fixo-Fixo</b>			
Local de destino das Ligações	Quantidade de minutos estimado (anual)	Preço da Ligação por minuto(R\$)	Resultado (Tráfego x Preço)
Distrito Federal	45.108		
Acre	116		
Goiás	317		
Mato Grosso	588		
Mato Grosso do Sul	96		
Paraná	885		
Rio Grande do Sul	1.106		
Rondônia	32		
Santa Catarina	646		
Tocantins	78		
São Paulo	9.846		
<b>TOTAL</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total		% ( )	
Valor do Subitem 1.9 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.10 – LDN Intra-Regional (REGIÕES II e III) / Fixo-Móvel</b>			
Local de destino das Ligações	Quantidade de minutos estimado (anual)	Preço da Ligação por minuto(R\$)	Resultado (Tráfego x Preço)
Distrito Federal	1375		
Acre	10		
Goiás	28		
Mato Grosso	168		
Mato Grosso do Sul	14		
Paraná	387		
Rio Grande do Sul	415		
Rondônia	10		
Santa Catarina	300		
Tocantins	24		
São Paulo	2702		
<b>TOTAL</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total		% ( )	
Valor do Subitem 1.10 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.11 – Longa Distância Internacional Fixo-Fixo ( LDI )</b>			
Local de destino das Ligações	Quantidade de minutos Anual	Preço da Ligação por minuto	Resultado (Tráfego x Preço)
Argentina	10		
Canadá	10		
Colômbia	05		
Espanha	05		
Estados Unidos	70		
França	10		
Reino Unido	25		
Itália	10		
Suiça	25		
Holanda	120		
Portugal	10		
Uruguai	05		

Outros países da Europa	10		
Outros países da Ásia	10		
Outros países da África	10		
Outros países das Américas	10		
Outros países do O. Médio	10		
<b>Total</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )			
Valor do Subitem 1.11 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

<b>1.12 – Longa Distância Internacional Fixo-Móvel (LDI )</b>			
Local de destino das Ligações	Quantidade de minutos Anual	Preço da Ligação por minuto	Resultado (Tráfego x Preço)
Argentina	05		
Canadá	05		
Colômbia	03		
Espanha	05		
Estados Unidos	15		
França	05		
Reino Unido	10		
Itália	05		
Suíça	10		
Holanda	20		
Portugal	05		
Uruguai	03		
Outros países da Europa	05		
Outros países da Ásia	03		
Outros países da África	03		
Outros países das Américas	05		
Outros países do O. Médio	03		
<b>Total</b>			
Percentual de desconto a ser aplicado ao total % ( )			
Valor do Subitem 1.12 após deduzido o percentual de desconto: <b>R\$</b> _____			

**OBSERVAÇÃO:** Poderão ser efetuadas ligações para os demais países que não constam do quadro acima, com o mesmo percentual de desconto ofertado.



<b>Valor Global dos Serviços</b>	
<b>Subitens</b>	Valor do Subitem (R\$)
<b>1.1 - Instalação dos Entroncamentos Digitais</b>	
<b>1.2 - Assinatura Anual dos Entroncamentos Digitais DDR</b>	
<b>1.3 - Assinatura Anual da Faixa de Numeração DDR</b>	
<b>1.4 - Tráfego Telefônico Local em Chamadas Fixo-Fixo</b>	
<b>1.5 - Tráfego Telefônico Local em Chamadas Fixo-Móvel (VC1)</b>	
<b>1.6 - Taxa de Completamento de Chamadas (Conexão)</b>	
<b>1.7- LDN Intra-Regional Fixo-Fixo (REGIÃO II)</b>	
<b>1.8 - LDN Intra-Regional Fixo-Móvel ( REGIÃO II )</b>	
<b>1.9 - LDN Inter-Regional Fixo-Fixo ( REGIÕES I e III )</b>	
<b>1.10 - LDN Inter-Regional Fixo-Móvel ( REGIÕES I e III )</b>	
<b>1.11 - Longa Distância Internacional Fixo-Fixo ( LDI )</b>	
<b>1.12 - Longa Distância Internacional Fixo-Móvel (LDI )</b>	
<b>Preço global dos Serviços com os descontos</b>	